



**PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2021.**  
**EDITAL n° 047/2021**  
**PROCESSO n° 046/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/01/2022**  
**HORÁRIO: a partir das 09:30 horas**

**LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, à Rua Zeferino de Lima – n° 117, Centro.**

A Prefeitura do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** sob o n° **040/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a aquisição de bens comuns e/ou serviços, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 001/2009 de 16 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, sito a Rua Zeferino de Lima, n° 117 - Centro, iniciando-se no **dia 18/01/2022, às 09:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **I - DO OBJETO**

- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE – MICROSOFT 365 COM SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE E-MAIL, CRIAÇÃO DE SHAREPOINT E SUPORTE**

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento **deverá** ser preenchido conforme modelo (**ANEXO II**), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- b) Tratando - se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES Nº.S. 1 E 2**.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº. 1 – Proposta**

À  
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP  
Pregão Presencial nº 040/2021  
Processo nº 046/2021

##### **Envelope nº. 2 – Habilitação**

À  
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP  
Pregão Presencial nº 040/2021  
Processo nº 046/2021

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO (IV)**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO VI, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.

2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e global em reais, sendo aceitas propostas com até 02 (duas) casas decimais nos preços unitários;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato ou documento equivalente referido no item 11.
- f) Indicação de equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, bem como qualificação de cada um de seus membros.

3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

6 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

7 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

8 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

10 - Deverá contemplar ainda proposta comercial:

### 10.1 - Quanto às características técnicas:

- a) descrição completa dos softwares ofertados, com riqueza de detalhes, observados os requisitos mínimos descritos no Anexo I, a fim de comprovar sua real capacidade de



atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital.

10.2 - Quanto à implantação, funcionamento e suporte:

a) prazo de implantação, conversão dos dados existentes nos e-mails em uso atualmente pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, para pleno funcionamento dos softwares contratados, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente edital.

**A1) O PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS CONSTANTES NOS E-MAILS ATUALMENTE EM USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI, E DISPONIBILIZAÇÃO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

**A2) E DEMAIS CONVERSÕES COM PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS.**

**b) planos técnicos contendo:**

b1) planos de implantação: representando as condições e os procedimentos para a implantação dos softwares propostos, incluindo atividades de conversão dos dados dos softwares atualmente em uso na Prefeitura do Município de Tuiuti, e respectivos cronogramas para cada atividade e software.

b2) planos de manutenção: apresentando a política técnica e administrativa adotadas pelo proponente para atualizações de versões; evolutivas, de ordem legal, e corretivas;

b3) planos de treinamento: apresentando as condições de treinamento, períodos, números mínimos de usuários recomendado e local para treinamento dos usuários;

b4) planos de suporte técnico: apresentando as condições, características de cada modalidade de atendimento disponível, tempo de atendimento, número de pessoal técnico designado.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1– Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b.2) Fazenda Estadual, em relação aos Tributos Estaduais, da sede ou do domicílio do licitante;

b.3) Fazenda Municipal – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### **1.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**1.4 – Declaração do licitante** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VIII.

**1.5 Declaração – concordância** com os termos do edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação no pregão presencial, Anexo IX.

**1.6 - Declaração** subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e SEGURANÇA NO TRABALHO, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como Anexo X. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. A Municipalidade poderá a qualquer tempo exigir a apresentação de laudos periciais ou laboratoriais que julgar necessários, sempre que suscitar dúvidas quanto à qualidade, quantidade, composição ou validade dos produtos.

**1.7-** Constitui-se responsabilidade da CONTRATANTE:

a) A qualidade dos produtos a serem entregues pela contratada será fiscalizada pela municipalidade, em obediência às determinações legais, pertinentes ao assunto.

**1.8–** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





**1.9** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

#### **1.10- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; exceto as condições estabelecidas no Art. 27, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei;
- b) Certidão negativa de falência/recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar juntamente com a certidão exigida o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme súmula 50 do TCE-SP).

#### **1.11- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, da Prefeitura do Município de Tuiuti - SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Todos os documentos deverão estar afixados, de forma sequencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Com preços inexequíveis ou manifestadamente excessivos.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas

para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) O pregoeiro poderá selecionar todas as propostas existentes para a etapa de lances a fim de aumentar a competitividade.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 20,00 (vinte reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14.1- Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o(a) PREGOEIRO(A) poderá negociar com esse as melhores condições para a prestação dos serviços, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

14.2- Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, motivada e imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o(a) PREGOEIRO(A) suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (05) cinco dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes;

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**





1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A Adjudicação será feita pelo valor vencedor (menor preço) do bem.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1-O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93;

2-Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual e ultrapassados 06 (seis) meses da prestação de serviços, os valores contratados poderão ser reajustados, consoante dispõe o art. 40, XI c.c. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93; utilizando-se como índice o “IGPM-FGV”, ou qualquer outro que venha a substituí-lo à época do ajuste.

3-Os serviços ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4- O objeto desta contratação será executado mediante a emissão de ordem de serviço emitida pela Administração Municipal, considerando que o envio desta se dará através de e-mail, fax ou correios ou pessoalmente.

5- A empresa vencedora do certame deverá estar disponível para início imediato em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, para prestação dos serviços.

6- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte e tributos decorrentes da entrega.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente até a finalização do período de implantação, conforme Anexo I Termo de Referência.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual (conforme Anexo I Termos de Referência), o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não fornecer o objeto licitado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação (Anexo V) e o Termo de Ciência e Notificação do TCE (Anexo VI).

1.1- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 15, do item VII.

**2 – A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos pelo edital, nos prazos estabelecidos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando este sujeito à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em lei.**

3- O licitante contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.



4- O licitante adjudicatário obriga-se a fornecer/executar os serviços referente ao objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública local pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 – As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à dotação orçamentária:

02.01.01 / 04.122.2520.2.200 / 3390.40.00 – Gabinete do Prefeito  
02.02.01 / 04.123.2521.2.202 / 3390.40.00 – Administração e Finanças  
02.03.01 / 12.361.2619.2.331 / 3390.40.00 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental  
02.03.01 / 12.365.2619.2.331 / 3390.40.00 – Departamento de Educação – Ensino Infantil  
02.04.01 / 10.301.2524.2.214 / 3390.40.00 – Departamento de Saúde  
02.05.01 / 08.244.2522.2.208 / 3390.40.00 – Departamento de Assistência Social  
02.06.01 / 15.452.2612.2.220 / 3390.40.00 – Departamento de Obras e Serviços  
02.06.02 / 18.541.2600.2.302 / 3390.40.00 – Divisão de Meio Ambiente  
02.06.02 / 20.606.2600.2.301 / 3390.40.00 – Divisão de Agricultura  
02.07.01 / 13.392.2605.2.308 / 3390.40.00 – Divisão de Cultura  
02.07.02 / 27.812.2606.2.309 / 3390.40.00 – Divisão de Esportes  
02.07.03 / 23.695.2607.2.313 / 3390.40.00 – Divisão de Turismo  
02.08.02 / 08.243.2528.2.236 / 3390.40.00 – Conselho Tutelar

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado da adjudicação e homologação do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação no município ou Imprensa Oficial do Estado.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde realizado o Pregão.



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bragança Paulista - Estado de São Paulo.

9 - O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti - SP – Cep: 12.930-000.

- Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0\*\*11 - 4015-6212/4015-6214.

Tuiuti (SP), 04 de janeiro de 2022.

**JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA**  
Pregoeira



**ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2021.  
EDITAL n° 047/2021  
PROCESSO n° 046/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE – MICROSOFT 365 COM SERVIÇO DE  
MIGRAÇÃO DE E-MAIL, CRIAÇÃO DE SHAREPOINT E SUPORTE**

<b>DESCRIÇÃO DO ÍTEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNIT. ANUAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
Microsoft 365 Business Standard	90		
Microsoft 365 Apps for Business	93		
<b>TOTAL GLOBAL EM REAIS (R\$)</b>			

Valores deverão ser apresentados em Reais (R\$).

**PROJETO M365**

**Serviços a serem prestados pelo fornecedor**

*Exchange Online*

- Criação e Configuração total da tenant do Microsoft 365;
- Configuração Total do Exchange Online incluindo criação de contatos, caixas compartilhadas e grupos;
- Migração de 50 contas POP, incluindo (calendário, histórico, PSTs e contatos);

*Microsoft Teams*

- Configuração Total do Microsoft Teams, criação de equipes, políticas e validação de acesso externo;
- Treinamento de demonstração do portal, serviços configurados e tarefas comuns.

*Sharepoint Online*

- Configuração Total do Sharepoint Online incluindo site padrão, customização básica e permissionamento dos grupos;
- Migração de 2 Bibliotecas com acompanhamento do cliente para continuidade do projeto.
- Acompanhamento do processo de migração e suporte para resolução de possíveis problemas de migração.
- Treinamento de demonstração do portal, serviços configurados e tarefas comuns.





**CONTRATAÇÃO DE RECURSO EM NUVEM DA MICROSOFT – AZURE, COM SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE**

**Modalidade de contratação:** Instância Reservada por 1 ano.

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNIT. MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
Virtual Machine (1 B2MS com 2 vCPUs, 8 GB de RAM) x 730 horas, S.O. Windows)	1		
Azure Backup (instância x 128 GB)	1		
IP Address Estático	1		
VPN Gateway (camada básica, de saída x 730 horas)	1		
<b>TOTAL GLOBAL EM REAIS (R\$)</b>			

**PROJETO AD**

**Serviços a serem prestados pelo fornecedor**

*Replicação do AD local no Azure*

- Criação da VM para o Active Directory no Azure, incluindo sincronismo dos usuários via Azure AD Connect com o AD local;
- Implantação de infraestrutura de conectividade;
- Configuração de backup da VM do Active Directory;
- Instalação e replicação do Active Directory.
- Criação de sufixo DNS no MMC;
- Ativação das licenças nos usuários sincronizados;
- Envio dos registros DNS, exceto MX;
- Treinamento demonstrando o portal, os serviços configurados e tarefas comuns.

**Observação:** O licitante deverá apresentar escopo técnico detalhado das entregas de cada um dos projetos (M365 – Exchange, Teams e Sharepoint – e Azure AD).

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUPORTE**

*Pool de Horas (Anual)*

- Serviço gerenciado para entrega total do Projeto Microsoft 365 (Exchange Online, Teams e Sharepoint Online);



- Serviço gerenciado para entrega total do Projeto de Replicação do AD no Azure;
- Consultoria comercial para licenciamento e projetos de cloud Suporte remoto ao ambiente de cloud do cliente, 24x 7;
- Relatório mensal de atividades realizadas;
- Acesso a base de conhecimento de atendimentos;
- Portal para abertura de chamados;
- Consultoria de licenciamento Microsoft Suporte avançado L3 Microsoft ASfP (Advanced Support for Partners);
- Radar de maturidade na jornada para nuvem;
- Saldo de horas cumulativo e pagamento mensal (se optado pelo cliente);
- Consultoria de planejamento e roadmap em cloud;
- Construção de dashboards de monitoramento (Exige a contratação de uma licença de Power BI Pro);
- Imersões avançada: Microsoft 365, Azure, Azure DevOps, Data & Innovation;
- Projetos focados em dados, analytics e Power BI;
- Utilização das horas disponíveis para projetos;
- Acesso ao painel de consumo Microsoft Azure;
- Análise de eficiência de workloads em Microsoft Azure;
- Microsoft Azure Insights para transformação digital;
- Atividades/Projetos de DevOps, Data & Innovation;
- Migração de workloads on premises para cloud (365 e Azure).



### CONTRATAÇÃO SERVIÇOS

Os serviços de implementação dos projetos acima citados PROJETO M365 e PROJETO AZURE AD, além da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverão estar contemplados em um pool anual de **120 horas**, devendo ficarem exclusivamente disponíveis **36 horas** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE.

Ex.

<b>POOL ANUAL DE HORAS</b>	<b>120 HORAS</b>
PROJETO M365	64 HORAS
PROJETO AD	20 HORAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SUPORTE	36 HORAS

### PAGAMENTOS

Os valores dos licenciamentos do PROJETO M365 e do PROJETO AD, serão pagos de forma única, com pagamento para 30 dias após a assinatura do contrato junto ao Município de Tuiuti.

<b>LICENCIAMENTOS M365 E</b>	<b>Valor Total</b>
<b>RECURSOS AZURE</b>	
LICENÇAS M365	R\$
AZURE ACTIVE DIRECTORY	R\$

Os valores de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS serão pagos de forma única, com pagamento para 30 dias após a assinatura do contrato junto ao Município de Tuiuti.

<b>VALORES SERVIÇOS</b>	<b>Valor Total</b>
POOL ANUAL DE 120 HORAS	R\$

### **Comprovações do Licitante:**

O Licitante deverá apresentar documentação da Microsoft que comprove ser revenda autorizada pela Microsoft S/A, certificada como parceiro **CSP** (Cloud Solution Provider).



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO II

### MINUTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2021.  
EDITAL n° 047/2021  
PROCESSO n° 046/2021**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Local / Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

### ANEXO III

#### MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2021.  
EDITAL n° 047/2021  
PROCESSO n° 046/2021**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas IV a VI do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local / Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO**





**ANEXO – IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2021.  
EDITAL n° 047/2021  
PROCESSO n° 046/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE – MICROSOFT 365 COM SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE E-MAIL, CRIAÇÃO DE SHAREPOINT E SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTES EDITAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI – SP.**

<i>DADOS DO LICITANTE</i>		
Empresa:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-mail:	CNPJ:	

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNIT. ANUAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
Microsoft 365 Business Standard	90		
Microsoft 365 Apps for Business	93		
<b>TOTAL GLOBAL EM REAIS (R\$)</b>			

O Prazo de validade será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do processo licitatório;

A proponente declara para todos os fins de que o preço proposto compreende além do lucro, todas as despesas, custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

O prazo de execução: 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados e/ou aditados na forma da Lei.

Condições de pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável e vencimento em 30 (trinta) dias após a emissão;

**Validade da proposta é de 60 dias a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 047/2021, referente ao Processo Licitatório 046/2021 e Pregão Presencial 040/2021, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os sistemas ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

Tuiuti – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome, RG, CPF Assinatura do Representante Legal



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2021.  
EDITAL n° 047/2021  
PROCESSO n° 046/2021**

**MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**, localizada à Rua Zeferino de Lima, n° 117, Tuiuti, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.160.481/0001-73, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON SANTOS CORREIA**, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ – cidade de \_\_\_\_\_, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu procurador Sr. \_\_\_\_\_, portador do R.G. n° \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n° \_\_\_\_\_, com domicilio profissional à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm justo e contratado o quanto segue, sujeitando-se as normas da Lei Federal n° 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE – MICROSOFT 365 COM SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE E-MAIL, CRIAÇÃO DE SHAREPOINT E SUPORTE**, conforme especificações constantes do Anexo I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Anexo I, de conformidade com o Edital Pregão Presencial – Registro de Preços n° 040/2021, com a proposta e demais elementos do Processo n° 046/2021, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos

1.2 A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na presente ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa do valor total desta ata é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, a serem pagos na forma especificada na clausula quarta deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, rubrica:

- 02.01.01 / 04.122.2520.2.200 / 3390.40.00 – Gabinete do Prefeito
- 02.02.01 / 04.123.2521.2.202 / 3390.40.00 – Administração e Finanças
- 02.03.01 / 12.361.2619.2.331 / 3390.40.00 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
- 02.03.01 / 12.365.2619.2.331 / 3390.40.00 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
- 02.04.01 / 10.301.2524.2.214 / 3390.40.00 – Departamento de Saúde



02.05.01 / 08.244.2522.2.208 / 3390.40.00 – Departamento de Assistência Social  
02.06.01 / 15.452.2612.2.220 / 3390.40.00 – Departamento de Obras e Serviços  
02.06.02 / 18.541.2600.2.302 / 3390.40.00 – Divisão de Meio Ambiente  
02.06.02 / 20.606.2600.2.301 / 3390.40.00 – Divisão de Agricultura  
02.07.01 / 13.392.2605.2.308 / 3390.40.00 – Divisão de Cultura  
02.07.02 / 27.812.2606.2.309 / 3390.40.00 – Divisão de Esportes  
02.07.03 / 23.695.2607.2.313 / 3390.40.00 – Divisão de Turismo  
02.08.02 / 08.243.2528.2.236 / 3390.40.00 – Conselho Tutelar

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação do Serviços, emitido pelo Departamento Financeiro, onde constará pormenorizadamente os serviços prestados efetivamente utilizados pela Administração, que servirá de base para a apuração do valor mensal a ser pago, após subsunção dos quantitativos apurados à proposta vencedora, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da CONTRATANTE:

- 1- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
- 2- Com a assinatura da presente ata, a **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas.
- 3- A **CONTRATANTE**, após a instalação do *Software*, se obriga a assinar de imediato, o documento denominado TERMO DE DISPONIBILIDADE, autorizando aí o início do faturamento do contrato. Não tendo a **CONTRATANTE** assinado o referido termo sem justificativa, ficará a **CONTRATADA**, de igual forma, autorizada a iniciar o faturamento.
- 4- Entende-se por instalação do *Software*, a disponibilização do mesmo no equipamento da **CONTRATANTE** de forma a permitir a esta sua utilização e, com isso, viabilizar os serviços de implantação, conversão e/ou importação de dados, parametrização e demais serviços.
- 5- Com a disponibilização do software, a **CONTRATANTE** passa a ser exclusiva responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula;
- 6- A **CONTRATANTE** compromete-se a usar o *Software* somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo;
- 7- Obriga-se a **CONTRATANTE**, a não entregar o *Software* nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o *Software* objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do *Software*, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da **CONTRATADA**, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da **CONTRATANTE**, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela **CONTRATADA** ou pessoa expressamente autorizada pela mesma



- 8- O não cumprimento da obrigação do item 6., supra, pela **CONTRATANTE** não impedirá o início do faturamento desse contrato, sendo certo que nesse caso a **CONTRATADA** entregará o produto em mídia eletrônica, mediante a assinatura do TERMO DE DISPONIBILIDADE.
- 9- A **CONTRATANTE** obriga-se a notificar à **CONTRATADA**, por escrito quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do *Software* ora licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a **CONTRATADA** venha a fazer, para recuperar os prejuízos verificados.
- 10- A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. O não cumprimento dessa obrigação não impedirá o início do faturamento desse contrato, considerando-se, nesse caso, o *software* como instalado.

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do *Software*, em versão atualizada.
- Disponibilizar para a **CONTRATANTE**, treinamento para o software contratado, conforme definido nas demais cláusulas deste Contrato.
- Realizar a conversão dos dados conforme visita técnica realizada e ciência que o prazo final é de 30 dias para instalação, conversão e treinamento.
- Tornar disponível para a **CONTRATANTE**, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da **CONTRATANTE** e a competitividade do produto no mercado;
- Tornar disponível à **CONTRATANTE**, *releases* atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- A partir do momento que a **CONTRATADA** liberar nova Versão ou *release* do produto, a garantia da versão antiga vigorará por um prazo de 60 dias. Após esse período, a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações desta cláusula.

**CLÁUSULA SÉXTA: DA VIGÊNCIA**

O prazo da presente ata será de 12 (doze) meses, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A fiscalização da Prestação dos Serviços da **CONTRATADA** será exercida pelo Diretor do Departamento Financeiro de Tuiuti o qual poderá, junto ao representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estipulado e acordado previamente com a contratada que serão objeto de comunicação oficial a **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto deste contrato, serão registradas, pela **CONTRATANTE**, no livro de ocorrências,





constituindo tais registros, documentos legais, casos os mesmos não estejam desempenhando satisfatoriamente suas funções.

### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

- a) advertência;
- b) multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato por dia que exceder os prazos de prestação de serviços até o máximo de 20 dias quando será considerada inexecução parcial ou total do contrato;
- c) multa, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela inexecução parcial, sobre a parte que descumprir;
- d) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total deste, ficando ainda a contratada sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de 06/93 e suas alterações;
- e) responder por perdas e danos ocasionados ao Município, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos.

O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição.

As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratória, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

As alterações de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou valores, observarão o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da ata, na forma do disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e outras que cujos efeitos atinjam este instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento é o de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, registrando-se em livro próprio da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

Tuiuti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA

ANDERSON SANTOS CORREIA  
P/ CONTRATANTE

Testemunhas: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
R.G. nº R.G. nº



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO VI- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2021.**

**EDITAL n° 047/2021**

**PROCESSO n° 046/2021**

Contrato n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE – MICROSOFT 365 COM SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE E-MAIL, CRIAÇÃO DE SHAREPOINT E SUPORTE.**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI SP.

Contratada:

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando - se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tuiuti, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI  
Anderson Santos Correia  
Prefeito

---

CONTRATADA



**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2021.  
EDITAL n° 047/2021  
PROCESSO n° 046/2021**

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ ou  
CPF sob o n° ..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°.  
..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega  
menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal RG n°. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2021.**  
**EDITAL n° 047/2021**  
**PROCESSO n° 046/2021**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021.**

### DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de .....  
..... (representante legal)



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2021.  
EDITAL n° 047/2021  
PROCESSO n° 046/2021**

**ANEXO X - (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão Presencial - N.º 040/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE  
SOFTWARE – MICROSOFT 365 COM SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE E-MAIL, CRIAÇÃO  
DE SHAREPOINT E SUPORTE**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão  
social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TUIUTI/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas  
as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art.  
117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG: